

REGULAMENTO

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

CITZ.TECH

SEÇÃO I. SOBRE O PROGRAMA CITZ.TECH

1. O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO CITZ.TECH (doravante apenas “PROGRAMA”) é um programa de aceleração de startups que apoia iniciativas que utilizam meios digitais, de forma inovadora e escalável, para gerar soluções que possam prover ao cidadão meios e condições para interagir com o governo, promovendo a cidadania e possibilitando um acompanhamento mais próximo, transparente e inovador.
2. O PROGRAMA é criado pela Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI) com apoio da Meta (META) (doravante “REALIZADORES”), é operado e gerido pela CERTI (doravante “ORGANIZAÇÃO”).
3. O PROGRAMA possui abrangência nacional, é gratuito, *equity-free* e de larga escala, disponibilizando conteúdos de capacitação empreendedora; mentorias de negócios com profissionais com experiência de mercado; oportunidades de conexão com investidores, fundos, aceleradoras, clientes e outros potenciais parceiros de negócios; e maior visibilidade para as startups participantes para ampliar suas chances de sucesso.
4. O PROGRAMA terá duração estimada de 6 (seis) meses, com previsão de início em 10/08/2022 (abertura das inscrições) e término previsto em 15/12/2022 (conclusão do evento de conexão “Demoday”), sendo essas datas tentativas e sujeitas à alteração em caso de necessidade.
5. Este REGULAMENTO tem por objeto as regras e previsões gerais para a realização do PROGRAMA.

SEÇÃO II. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6. Para efeito deste programa, serão aceitos projetos de STARTUPS que utilizam meios digitais, de forma inovadora e escalável, para gerar soluções que possam prover ao cidadão meios e condições para interagir com o governo, promovendo a cidadania e possibilitando um acompanhamento de suas ações mais próximo, transparente e inovador.
7. As STARTUPS devem ser inscritas por indivíduos ou times, de até cinco membros, residentes no Brasil e com pelo menos 18 anos de idade completos na data de aplicação.
8. A STARTUP deve ser inscrita por interessado(a) legítimo(a), compreendido(a) este(a) como a pessoa física que detenha titularidade sobre o projeto ou que o represente e atue em nome deste.
9. A titularidade ou a capacidade de representação a que se refere o item anterior podem ser caracterizadas por:
 - a. situação de inventor da tecnologia, produto, serviço, ou modelo de negócios;
 - b. comercialização de seu produto ou serviço como empresário individual;
 - c. situação de administrador, gerente ou equivalente da sociedade simples ou

- empresária;
 - d. desempenho de função formal com competências compatíveis com a representação institucional da sociedade simples ou empresária;
 - e. participação no quadro societário da sociedade simples ou empresária;
10. A ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA poderá admitir outras formas de atendimento ao disposto no item anterior, em alternativa ao rol do item anterior, com o objetivo de assegurar a capacidade plena e jurídica de o(a) interessado(a) atuar e comprometer-se em nome da STARTUP, especialmente na hipótese de sociedade simples ou empresária constituída.
11. Na hipótese de a STARTUP estar constituída na forma de sociedade empresária, sua elegibilidade está condicionada à observância do patamar máximo de receita bruta da empresa de pequeno porte, na forma do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123 de 2006 (R\$ 4.800.000,00), considerando-se os resultados apresentados no último ano fiscal.
12. O(A) interessado(a) titular ou representante da STARTUP deve ser maior de idade e capaz, nos termos do art. 1º e subsequentes da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil).
13. Não serão aceitos projetos de conteúdo imoral, ilegal, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança ou que de qualquer forma violem a legislação brasileira em vigor.
14. A participação no PROGRAMA não implica em cessão de participação no capital social da startup selecionada, ou seja, o programa é EQUITY-FREE.
15. Os funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a CERTI ou com a META e que estejam diretamente envolvidos no planejamento, criação e execução deste PROGRAMA, estão impedidos de participar.
16. É vedada a inscrição ou participação de STARTUP de avaliadores e mentores do PROGRAMA.
17. STARTUPS na qual a CERTI e suas subsidiárias possuem participação acionária ou participantes de outros programas de aceleração desenvolvidos com o apoio da META não podem participar do processo de aceleração. Entretanto poderão participar de etapas específicas, a convite direto da META ou da CERTI.
18. Os projetos das STARTUPS e o comportamento de seus respectivos sócios, cotistas, colaboradores e eventuais investidores devem estar em conformidade com os Padrões da Comunidade do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/communitystandards>).
19. O representante do projeto deve conter uma conta ativa no Facebook e estar participando da comunidade Citz.Tech na plataforma (<https://www.facebook.com/groups/281202224026206>).
20. Os membros da equipe podem participar apenas de um projeto aprovado para a próxima etapa. Caso sejam inscritos mais de um projeto com os mesmos membros, apenas o de maior nota passa para a próxima etapa.

SEÇÃO III. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

21. As STARTUPS selecionadas para as Fases 1 e 2 da Etapa 2: Aceleração do PROGRAMA terão direito a:
- 19.1 Conteúdos de capacitação empreendedora, oferecidos de forma online e/ou presencial em vídeos e workshops, com programação específica para cada fase;

19.2 Cupom de anúncio da META no valor de R \$500,00 para cada startup.

22. As STARTUPS selecionadas para a Fase 3 da Etapa 2: Aceleração do PROGRAMA terão direito a:

20.1 Conteúdos de capacitação empreendedora, oferecidos de forma online e/ou presencial em vídeos e workshops, com programação específica para a Fase 3;

20.2 Mentorias de negócios com profissionais experientes e de alto nível no mercado;

20.3 Preparação para o Demoday, com treinamento de pitch;

20.4 Oportunidades de conexão com investidores, fundos, aceleradoras, clientes e outros potenciais parceiros de negócios por meio da participação em um Demoday;

20.5 Cupom de anúncio da META no valor de R \$25.000,00 para cada uma das 3 (três) startups selecionadas como destaque no Demo Day, que poderão ser utilizados em até 90 dias após a data de ativação.

20.6 Capacitação das STARTUPS para utilização das plataformas do Facebook (Facebook, Instagram, WhatsApp, Whatsapp Pay e outras tecnologias que suportam a solução da startup).

20.6.1 As capacitações da META serão definidas a partir das necessidades específicas de cada startup, durante o programa.

23. O direito de participação no PROGRAMA é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

SEÇÃO IV. CRONOGRAMA GERAL DO PROGRAMA

24. O **Quadro 1** apresenta as datas de início e de término das principais etapas e subetapas do PROGRAMA.

Quadro 1
Principais etapas e subetapas do PROGRAMA

ITEM	INÍCIO PREVISTO	FIM PREVISTO
Etapa 1 - Inscrições e Capacitação	10/08/2022	09/09/2022
Período de inscrições da Fase 1	10/08/2022	09/09/2022
Disponibilização de capacitações online para participantes da Fase 1	10/08/2022	09/09/2022
Avaliação dos projetos submetidos pelas startups na Fase 1	12/09/2022	19/09/2022
Divulgação dos resultados da Fase 1	26/09/2022	
Etapa 2 - Aceleração		
Fase 1 - Validação	27/09/2022	27/10/2022
Disponibilização de capacitações online para participantes da Fase 2	27/09/2022	27/10/2022
Workshop Coletivo Online 1	29/09/2022	
Workshop Coletivo Online 2	06/10/2022	
Período de submissão de atividades da Fase 1 pelos participantes	06/10/2022	13/10/2022
Avaliação das atividades submetidas pelas startups na Fase 1	13/10/2022	20/10/2022
Divulgação dos resultados da Fase 1	27/10/2022	
Fase 2 - Evolução	28/10/2022	28/11/2022
Disponibilização de capacitações online para participantes da Fase 2	28/10/2022	28/11/2022

Workshop Coletivo Online 3	03/11/2022	
Workshop Coletivo Online 4	10/11/2022	
Período de submissão de atividades da Fase 2 pelos participantes	10/11/2022	17/11/2022
Avaliação das atividades submetidas pelas startups na Fase 2	17/11/2022	24/11/2022
Divulgação dos resultados da Fase 2	28/11/2022	
Fase 3 - Conexão	28/11/2022	28/12/2022
Disponibilização de capacitações online para participantes da Fase 3	28/11/2022	28/12/2022
Mentorias com especialistas de mercado	28/11/2022	28/12/2022
Workshop de Preparação para o Demoday	01/12/2022	
Apresentação das startups no Demoday presencial em São Paulo	15/12/2022	

25. As datas no cronograma acima poderão ser alteradas pela ORGANIZAÇÃO, que dará amplo conhecimento aos interessados, pelos canais de comunicação oficiais, conforme o disposto na SEÇÃO VIII.

26. O rol de etapas e subetapas listadas no **Quadro 1** não é exaustivo; outras atividades e compromissos poderão ser incluídos pela ORGANIZAÇÃO. É responsabilidade do PARTICIPANTE manter-se informado sobre o cronograma vigente. Alteração de cronograma não poderá ser alegada como justificativa para a inobservância de atividade obrigatória.

SEÇÃO V. INSCRIÇÕES

27. A fase de inscrições terá início em 10/08/2022 e se encerrará às 23h59m do dia 09/09/2022, sendo considerado o horário oficial de Brasília. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas até este horário, sendo as demais desclassificadas. Não constitui como prova de inscrição elementos como prints ou recebimentos de e-mails de confirmação, para fins desse programa.

28. Somente será aceito o envio de inscrições por via digital, por meio de formulário específico disponibilizado exclusivamente no website: www.citztech.com.br

29. O processo de inscrição é gratuito e os dados considerados para efeito de seleção serão aqueles informados no formulário de inscrições.

30. O preenchimento do formulário online pressupõe aceitação imediata, integral e automática de todas as cláusulas e condições previstas neste Regulamento do PROGRAMA, por parte de todos os membros da equipe.

31. Caso a STARTUP possua registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), este deverá ser obrigatoriamente informado no momento da inscrição.

32. O formulário de inscrição da Etapa 1 é constituído de 7 (sete) seções, que deverão ser integralmente respondidas, são elas:

- informações pessoais sobre o(a) empreendedor(a) titular;
- dados cadastrais da startup;
- dados e informações sobre a solução proposta, seu diferencial inovador e impacto gerado;
- dados e informações sobre o mercado;
- dados e informações sobre a equipe;
- dados e informações sobre o modelo de negócio (gestão e capital);

- g. informações gerais;
 - h. envio de um vídeo pitch, de até 3 minutos, cujo link deverá ser inserido na plataforma YouTube em formato “Não Listado” ou “Público”.
33. O (A) interessado (a) é única e exclusivamente responsável pela precisão, clareza e veracidade das informações submetidas em sua inscrição, observando-se que:
- a. As informações submetidas devem ser claras e suficientes para a plena compreensão dos avaliadores, não havendo, por parte destes, a obrigação de depreender informações relevantes que não tenham sido explicitadas pelo(a) interessado(a) apropriadamente;
 - b. As informações necessárias à avaliação, preenchidas diretamente no formulário de inscrição ou constante do vídeo de *pitch*, deverão estar em língua portuguesa;
 - c. Não é necessária a tradução de estrangeirismos de uso corrente e/ou costumeiro, desde que não haja prejuízo à compreensão das informações submetidas.
34. Uma vez submetido, o projeto da STARTUP não poderá ser novamente editado. Caso sejam submetidos mais de um projeto pela mesma STARTUP, será considerado o último projeto submetido até o término do período de inscrições.
35. A ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA não se responsabiliza por dificuldades de acesso ou de uso, por interessado(a), do formulário de inscrição e/ou do website.
36. A ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA disponibiliza serviço de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas gerais referentes ao processo de inscrição por meio do endereço de e-mail contato@citztech.com.br, ou pelo WhatsApp no número (48) 3239-2192, exclusivamente em dias úteis, das 08h00 às 18h00.
37. Informações de apoio e instruções para o preenchimento da inscrição estão disponíveis no website www.citztech.com.br/faq.
38. Serão sumariamente desclassificadas, sem análise de mérito, as inscrições:
- a. que não atendam ao disposto na SEÇÃO II;
 - b. que desrespeitem as previsões dispostas na SEÇÃO V;
 - c. que contenham conteúdo de natureza flagrantemente ilícita ou em evidente violação a direito de terceiros;
 - d. cujas informações submetidas sejam claramente incompletas e insuficientes para a avaliação;
 - e. cujos arquivos eventualmente solicitados estejam corrompidos, em formato diverso daqueles estipulados no formulário de inscrição ou inacessíveis por qualquer motivo;
 - f. que façam uso de linguagem ou conteúdo impróprio ou ofensivo.
39. A desclassificação de inscrição na forma do item anterior se dará no momento do conhecimento, pela ORGANIZAÇÃO, do fato que a enseje, inclusive antes de submetida à análise de mérito.
40. Caso algum membro da equipe não concorde com os termos do programa, a STARTUP será desclassificada.

SEÇÃO VI. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Subseção VI.I. Aspectos gerais

41. O processo de avaliação do PROGRAMA é realizado com um comitê de avaliadores qualificados para analisar os projetos submetidos pelas STARTUPS, sob coordenação da ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA.
42. O comitê de avaliadores é composto por membros das entidades REALIZADORAS, da ORGANIZAÇÃO e de colaboradores voluntários previamente cadastrados e aprovados pela ORGANIZAÇÃO.
43. Os avaliadores serão capacitados, pela ORGANIZAÇÃO, para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações diretamente na plataforma digital do PROGRAMA, atribuindo pontuação a cada uma das dimensões de avaliação e seleção.
44. Observados os critérios deste REGULAMENTO, os avaliadores gozarão de plena independência técnica para formar seu juízo na apreciação das STARTUPS que analisarem.
45. Os avaliadores assumirão compromisso de guardar a confidencialidade das informações de natureza sensível dos projetos sob sua análise.
46. Se declarará impedido o(a) avaliador(a) que tenha participação no capital ou na administração de empresa inscrita no PROGRAMA; possuir vínculo profissional, empregatício ou de parentesco imediato (2º grau) com pessoas físicas ou jurídicas cuja STARTUP tenha sido submetida a sua análise e avaliação.
47. Se declarará impedido o(a) avaliador(a) que tenha participação no capital ou na administração, ou possuir vínculo profissional ou empregatício com empresa que ofereça produto ou serviço concorrente ao de STARTUP que tenha sido submetida a sua análise e avaliação, ou, ainda, que tenha parentesco imediato (2º grau) com pessoa que se enquadre nestas hipóteses.

Subseção VI.II. Etapas de avaliação e seleção

48. A avaliação e seleção das STARTUPS acontece em 2 (duas) etapas principais, sendo a segunda delas dividida em 3 (três) fases.
49. Na **ETAPA 1: INSCRIÇÃO E CAPACITAÇÃO**, os proponentes deverão assistir às capacitações empreendedoras da ETAPA 1 e submeter seu projeto no website indicado, seguindo as orientações da SEÇÃO V deste REGULAMENTO. As STARTUPS serão avaliadas conforme diretrizes da Subseção VI.I. e serão selecionadas até **50** que passam para a ETAPA 2: ACELERAÇÃO.
50. A **ETAPA 2: ACELERAÇÃO** é composta por 3 (três) fases: Validação, Evolução e Conexão.
 - 47.1. Na **FASE 1 VALIDAÇÃO**, os proponentes deverão assistir às capacitações empreendedoras da Fase 1, participar de 2 workshops coletivos (a serem realizados de forma online), realizar atividades hands-on e submeter seu projeto no website indicado, seguindo as orientações da SEÇÃO V deste REGULAMENTO. As STARTUPS serão avaliadas conforme diretrizes da Subseção VI.I. e serão selecionadas até **25** que passam para a Fase 2.
 - 47.2. Na **FASE 2: EVOLUÇÃO**, os proponentes deverão assistir às capacitações empreendedoras da Fase 2, participar de 2 workshops coletivos (a serem realizados de forma online), realizar atividades hands-on e submeter seu projeto no website indicado, seguindo as orientações da SEÇÃO V deste REGULAMENTO. As STARTUPS serão avaliadas

conforme diretrizes da Subseção VI.I. e serão selecionadas até **10** que passam para a Fase 3.

47.3 Na **FASE 3: CONEXÃO**, os proponentes deverão participar das mentorias especializadas, participar de 2 workshops coletivos (a serem realizados de forma online), participar da preparação para o Demoday e do Demoday, a serem realizados, em caso de melhora nos indicadores da pandemia de Covid-19, na cidade de São Paulo (SP). Caso o Demoday seja realizado presencialmente, quaisquer despesas que o (a) empreendedor (a) finalista venha a ter para participação no evento, como passagens aéreas, alimentação, hospedagem e transporte terrestre, serão de sua responsabilidade.

47.3.1 O Demoday é o evento final de capacitação e conexão do PROGRAMA, no qual os PARTICIPANTES apresentarão suas STARTUPS em bancas especializadas de investidores, fundos de investimentos, grandes empresas, aceleradoras e outros atores relevantes do ecossistema de empreendedorismo inovador.

47.3.2 Observado o cronograma disposto na SEÇÃO IV, as datas específicas das atividades constantes da SUBSEÇÃO VII.II, bem como a programação detalhada do evento “Demoday”, serão informadas aos PARTICIPANTES pela ORGANIZAÇÃO, por meio dos canais oficiais de comunicação, nos termos da SEÇÃO VIII.

47.3.3 A participação no Demoday tem caráter obrigatório, sob pena de desclassificação do PARTICIPANTE.

51. Durante o PROGRAMA, as STARTUPS participantes deverão realizar avaliações sobre a qualidade das atividades e mentorias realizadas. Os formulários para esse fim serão entregues pela ORGANIZAÇÃO ao final de cada atividade. Essa avaliação é obrigatória e deve ser respondida em TODAS as atividades, sob pena de desclassificação do processo de seleção para as próximas fases do processo.

Subseção VI.II. Processo de avaliação e pontuação

52. As STARTUPS inscritas serão analisadas em 6 (seis) dimensões de avaliação, compostas por um total de 11 (onze) critérios, conforme o Quadro 2:

Quadro 2
Dimensões e critérios de avaliação e seleção

Dimensão de avaliação	Critério
SOLUÇÃO (15%)	Grau de inovação
	Estágio de desenvolvimento
MERCADO (15%)	Concorrência
	Vendas
EQUIPE (20%)	Competências técnicas e gerenciais
	Diversidade e representatividade
GESTÃO (15%)	Modelo de negócio
	Métricas e roadmap
CAPITAL (15%)	Atratividade de investimentos
	Capacidade financeira
IMPACTO (20%)	Tese de mudança

53. Cada STARTUP regularmente inscrita será inicialmente analisada e pontuada por 2 (dois) avaliadores.
54. Cada avaliador irá atribuir, a cada STARTUP analisada, a pontuação de “1” a “5” em cada critério de avaliação disposto no Quadro 2, sendo “1” considerado “pouco promissor” e “5”, “muito promissor”. A nota final do avaliador será calculada considerando os pesos de cada dimensão avaliada.
55. A pontuação final da STARTUP será calculada a partir da média aritmética da pontuação total atribuída por cada avaliador a esta STARTUP.

Subseção VI.III Resultados da seleção

56. A ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA divulgará a listagem de STARTUPS selecionadas em cada fase do PROGRAMA, em ordem alfabética, no website do PROGRAMA - www.citztech.com.br, no prazo previsto no Quadro 1 deste REGULAMENTO, na qual constarão:
- a. O nome da STARTUP;
 - b. O nome do responsável pela inscrição;
 - c. A Unidade da Federação e o município; e
57. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Equipe, Solução, Mercado, data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate.
58. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, em todas as fases serão soberanas, irreversíveis e irrevogáveis.

SEÇÃO VII. CUSTOS, DEVERES E PENALIDADES

Subseção VII.I. Custos

59. Os serviços e atividades do PROGRAMA são oferecidos de forma gratuita aos PARTICIPANTES e nenhum representante da ORGANIZAÇÃO, dos REALIZADORES ou colaborador voluntário – incluindo-se mentores, avaliadores, parceiros – está autorizado a solicitar contrapartidas de qualquer tipo, inclusive financeiras, pelos serviços e apoios prestados no âmbito do e/ou em nome do PROGRAMA, em qualquer hipótese.
60. Quaisquer outros custos em que o PARTICIPANTE incorra – incluindo, mas não se limitando a, deslocamento, hospedagem, infraestrutura de internet, plano de dados, assessorias não oferecidas pelo PROGRAMA – são de sua inteira responsabilidade e não serão custeados ou ressarcidos pela ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA em nenhuma hipótese.

Subseção VII.II. Deveres e obrigações dos participantes

61. Ao se inscreverem no PROGRAMA, os PARTICIPANTES se comprometem a:
- a. participar com diligência e dedicação das atividades previstas, entregando todos os materiais solicitados;
 - b. observar e respeitar as regras deste REGULAMENTO;
 - c. cumprir todas as atividades classificadas por este REGULAMENTO e pela ORGANIZAÇÃO como obrigatórias;
 - d. tratar com respeito e urbanidade a equipe da ORGANIZAÇÃO, os agentes voluntários e os demais PARTICIPANTES;

- e. participar de pesquisas periódicas de monitoramento e acompanhamento de resultados de PARTICIPANTES do PROGRAMA, realizadas durante e após a execução do mesmo, pela ORGANIZAÇÃO ou pelos REALIZADORES, por até 24 meses, contados da data de término do PROGRAMA.

Subseção VII.III. Penalidades

- 62. O PARTICIPANTE que contrariar as disposições da Subseção VII.II poderá ser penalizado com a desclassificação no PROGRAMA.
- 63. A critério da ORGANIZAÇÃO e/ou dos REALIZADORES, o PARTICIPANTE penalizado na forma do item anterior também poderá ser impedido de participar de ciclos futuros deste PROGRAMA ou de outros promovidos pelas entidades REALIZADORAS.

SEÇÃO VIII. FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES

- 64. A ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA é a única entidade responsável por posicionamentos oficiais em nome do PROGRAMA.
- 65. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website www.citztech.com.br
- 66. Todas as comunicações oficiais com os PARTICIPANTES serão direcionadas ao e-mail do representante da STARTUP cadastrada no formulário de inscrição, que não poderá ser alterado posteriormente ao ato de inscrição.
- 67. É de responsabilidade dos PARTICIPANTES garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo PROGRAMA, inclusive em relação a eventuais filtros pessoais ou automáticos de arquivamento ou categorização como “lixo eletrônico”.
- 68. As comunicações oficiais do PROGRAMA usam exclusivamente o domínio “citztech.com.br”; o PROGRAMA não se responsabiliza por mensagens enviadas por remetentes com outros domínios, a qualquer título.
- 69. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais e aplicativos de mensagens diretas, podem ser utilizadas pela ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA, a seu exclusivo critério, fazendo uso de informações de contato fornecidas no ato de inscrição ou durante o PROGRAMA, não substituindo os canais oficiais de comunicação.
- 70. Durante a etapa de inscrição, parceiros do PROGRAMA poderão ter acesso a informações de contato dos(as) interessados(as) (nome, e-mail, telefone, UF e município) para oferecer apoio na finalização da inscrição.
- 71. Os parceiros a que se refere o item anterior são instituições ou colaboradores voluntários que atuam ativamente junto à ORGANIZAÇÃO em iniciativas de fomento ao amadurecimento de seus ecossistemas locais de empreendedorismo inovador.
- 72. Em caso de dúvidas, recomenda-se consulta direta à ORGANIZAÇÃO por meio dos canais de comunicação especificados neste REGULAMENTO.

SEÇÃO IX. DIREITOS DE IMAGEM

- 73. Os PARTICIPANTES concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação – inclusive assessorias de imprensa do PROGRAMA, da ORGANIZAÇÃO, e dos REALIZADORES –, em ceder entrevistas e participar de reportagens

que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o PROGRAMA e a sua participação.

74. Os PARTICIPANTES concordam em ceder o uso de sua imagem para o PROGRAMA. Tal cessão inclui, mas não se limita a: nome comercial, nome fantasia, logomarca, nome dos titulares, descrição da empresa, vídeos e fotos submetidos no processo de inscrição, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da STARTUP, endereço de website, Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn, Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante as atividades, ou fornecido pelos participantes.

75. As imagens licenciadas podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica.

76. Todas as apresentações realizadas durante os eventos, Workshops e Demoday poderão ser gravadas e/ou transmitidas ao vivo.

77. As STARTUPS selecionadas devem dar publicidade ao PROGRAMA por meio do uso do logo do PROGRAMA, da META e da CERTI em sua webpage e em apresentações institucionais, sempre de acordo com as instruções de uso (mediakit) de cada marca.

SEÇÃO X. DADOS E CONFIDENCIALIDADE

78. A ORGANIZAÇÃO irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

79. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação de iniciativas dos REALIZADORES e/ou pela ORGANIZAÇÃO, relacionadas a políticas públicas para startups e empreendedorismo inovador;

80. Ao se inscrever, o participante consente no uso de seus dados pessoais pela ORGANIZAÇÃO e pelos REALIZADORES para divulgação de iniciativas de entidades parceiras, públicas ou privadas, relacionadas a startups e empreendedorismo inovador.

81. Os dados coletados, bem como as informações levantadas nas pesquisas de monitoramento a que se refere o subitem 61.e, poderão ser utilizados em estudos e publicações pela ORGANIZAÇÃO e pelos REALIZADORES; hipótese na qual as informações serão disponibilizadas em forma agregada e/ou anonimizada, e nenhum dado será publicado de forma individual sem a autorização de cada participante.

SEÇÃO XI. PROPRIEDADE INTELECTUAL

82. Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre o projeto e/ou soluções apresentados pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

83. A STARTUP garante, no ato da inscrição neste PROGRAMA, ser detentora exclusiva de toda propriedade intelectual utilizada no projeto e/ou soluções apresentados ou possuidora de licença/cessão legalmente constituída para uso e/ou comercialização de propriedade intelectual de terceiros. Declara, também, que não infringem quaisquer direitos relacionados à propriedade intelectual de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação dos projetos e/ou soluções inscritos, sob pena de responder

civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao REALIZADORES e/ou terceiros lesados.

84. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, as participantes do PROGRAMA, incluindo as STARTUPS finalistas e as selecionadas, no ato da inscrição, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto proposto, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo os REALIZADORES de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

85. A proteção dos direitos de propriedade intelectual durante o PROGRAMA é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo-lhes eventuais registros para a proteção dos respectivos direitos nos órgãos competentes.

SEÇÃO XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

86. Em razão de medidas restritivas decorrentes da pandemia de COVID-19, algumas atividades do PROGRAMA serão realizadas em modalidade remota, com utilização de recursos digitais.

87. A participação no PROGRAMA:

- a. não representa o endosso, por parte da ORGANIZAÇÃO e/ou dos REALIZADORES, a STARTUP, sendo a operação e quaisquer decorrências legais advindas desta de exclusiva responsabilidade do PARTICIPANTE;
- b. não substitui ou dispensa quaisquer das autorizações, licenças, registros e demais obrigações legais e infralegais exigíveis para a regular operação da STARTUP, sendo de exclusiva responsabilidade do PARTICIPANTE a observância da regularidade de sua STARTUP;
- c. não substitui ou dispensa os registros apropriados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sendo de exclusiva responsabilidade do PARTICIPANTE o peticionamento de qualquer tipo de proteção de propriedade intelectual relativa à STARTUP.

88. O PROGRAMA adota o conceito de inovação da Lei Nacional de Inovação (Lei Nº 13.243/2016), que a define como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

89. Dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações devem ser remetidas ao e-mail oficial contato@citztech.com.br.

90. O presente REGULAMENTO está integralmente disponível em sua versão mais atual no website www.citztech.com.br.

91. Casos omissos serão resolvidos pelos REALIZADORES.